

Vitória (ES), quarta-feira, 28 de Julho de 2021.

Vigência: 26/07/2021 a 26/07/2023

Fonte: 4201000001

PAULO AUGUSTO RODRIGUES RIBEIRO
GERENTE DE AQUISIÇÕES E VENDAS DE GÁS
NATURAL

LISSANDRO GUSTAVO DILKIN
GERENTE DE CONTABILIDADE E CONTROLA-
DORIA

Protocolo 690059

**Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito
Santo - FAPES -**

Resumo do Termo de Outorga nº 255/2021, contratado por meio da Resolução Fapes nº 192/2017 - Concessão de Bolsa de Gestão da Inovação em Políticas Públicas - Vetor Brasil/Sege/Fapes. Beneficiária: Jessica Silva do Nascimento. Processo: 2021-WCOP8. Valor: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 01 de agosto de 2021. Recurso: FUNCITEC. Assinatura: 27.07.2021.

Vitória, 27 de julho de 2021.

Cristina Engel de Alvarez
Diretora-presidente da FAPES
Protocolo 690082

Resumo do 1º Termo Aditivo ao Termo de Outorga nº 389/2020, contratado por meio da Resolução nº 259/2020 - Capacitar para Empreender - CPE. Contratante: FAPES. Outorgada: Daniela Ceruti Castro Machado. Objeto: I. prorrogação do prazo de vigência e execução do projeto por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de outubro de 2021; II. aporte financeiro no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Processo: 2020-6S8P1. Assinatura: 27.07.2021

Vitória, 27 de julho de 2021.

Cristina Engel de Alvarez
Diretora-presidente - FAPES
Protocolo 690181

Secretaria de Estado de Turismo - SETUR -

**RESUMO DO EDITAL SETUR Nº. 001/2021
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso de suas atribuições legais, torna público a lista de classificação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, objeto do **Edital do Processo Seletivo Simplificado/SETUR nº 001/2021, publicado em 07/07/2021**, que visa à contratação temporária com formação de cadastro de reserva para os cargos de técnico nível superior Especialidade I e II - ENGENHARIA CIVIL e Especialidade III - ARQUITETURA E URBANISMO, para atuação na SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO.

1. A lista de classificação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SETUR nº 001/2021 encontra-se publicado no site www.selecao.es.gov.br

LENISE MENEZES LOUREIRO
Secretária de Estado do Turismo
Protocolo 690286

Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT -

PORTARIA SESPORT Nº 005-R, DE 27 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a realização de eventos esportivos no Estado do Espírito Santo, levando-se em conta as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto nº 4636-R, de 19/04/2020, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER, no uso das suas atribuições que lhe conferem a legislação estadual, e em especial os arts. 4º e 9º do Decreto nº 4636-R, de 19/04/2020, e, **Considerando** o Decreto nº 4593-R, de 13/03/2020, que dispôs sobre o estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabeleceu medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto do novo coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto nº 4636-R, de 19/04/2020, que instituiu o mapeamento de risco para o estabelecimento de medidas qualificadas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19);

Considerando o que estabelece a Portaria nº 013-R, de 23/01/2021, da Secretaria de Estado de Saúde - SESA;

Considerando a necessidade de coordenação integrada e eficaz das medidas de emergência em saúde pública entre o Estado do Espírito Santo e os municípios capixabas, bem como a participação ativa das pessoas, comunidades, empresas e sociedade em geral;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a prática de esportes coletivos e a realização de eventos esportivos no Estado do Espírito Santo, nos municípios classificados nos riscos baixo e moderado no Mapa de Risco divulgado semanalmente pelo Governo do Estado do Espírito Santo.

§ 1º A realização de eventos esportivos deve seguir as orientações descritas no item VI, do anexo IV, da Portaria SESA nº 013-R, 23/01/2021, ficando autorizada a presença de público desde que sejam cumpridas todas as determinações contidas no item IX, do anexo I, da mesma Portaria ou suas alterações.

§ 2º As disposições da presente portaria não se aplicam às academias, que devem seguir as indicações contidas na Portaria SESA nº 013-R/2021, 23/01/2021, e na Lei nº 11.329, de 12/07/2021, ou suas alterações.